



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicações CFF/CRFs em 19/12/2024

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO
Rua Capote Valente, 487 - Bairro Jardim América - CEP 05409-001 - São Paulo - SP - www.crfsp.org.br

TERMO ADITIVO Nº 1/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, COM ACESSO VIA REDE LOCAL (TCP/IP) COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS(EXCETO PAPEL) E OS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA O CRF-SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI CRFSP24.6.000006883-7(080/2023) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – CRT Nº 0035/2023

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP)**, autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação nº 017/2023 de 14/12/2023, publicada no DOU de 15/12/2023, edição 238, seção 2, página 62, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, com sede na Rua dos Tamoios nº 246, Jardim Aeroporto, CEP : 04630-000, representada por seu Procurador, Sr. Emmanuel de Oliveira Moraes., conforme procuração apresentada nos autos, adiante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI CRFSP24.6.000006883-7(080/2023), por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

- 1.1. Alterar Cláusula Décima Primeira, item 11.1, prorrogando a vigência e execução do contrato administrativo em epígrafe pelo prazo de 12 meses, passando a vigor do período de 22 de dezembro de 2024 a 21 de dezembro de 2025.
- 1.2. Suprimir, conforme estabelecido na Clausula Oitava, item 18.1, o valor de R\$ 18.563, 04 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos), correspondente ao valor anual da locação ade 09 (nove) impressoras multifuncionais laser monocromáticas (item 01 do objeto), o que equivale a 11,4590% do valor total contratado, reduzindo o valor contratual anual estimado de R\$ 161.995,20 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), para R\$ 143.432,16(cento e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).
- 1.3. Alterar o valor disposto na Cláusula Décima Segunda, item 12.1 do contrato administrativo em epígrafe, para incidir o reajuste de 4,424740%, de acordo com o índice IPCA/IBGE acumulado de outubro/2023 a setembro/2024, nos termos da Cláusula Décima Terceira, item 13.2 do contrato, alterando o valor total anual de R\$ 143.432,16 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) para R\$ 148.290,84 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), pela competência de 25 de

outubro de 2024 a 24 de outubro de 2025, conforme tabela abaixo:

GRUPO 01 – SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Multifuncional laser monocromática, A4 – 45 ppm - Quantidade: 36 unidades Valor unitário mensal por impressora: R\$ 179,49	12 Meses	R\$ 6.461,64	R\$ 77.539,68
2	Locação de Impressora laser colorida, A4 – 35 ppm - Quantidade: 01 unidade Valor unitário mensal por impressora: R\$ 175,00	12 Meses	R\$ 182,74	R\$ 2.192,88
3	Locação de Impressora laser colorida, A3 – 45 ppm - Quantidade: 01 unidade Valor unitário mensal por impressora: R\$ 750,00	12 Meses	R\$ 783,19	R\$ 9.398,28
Subtotal - Equipamentos				R\$ 89.130,84
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Serviço de impressão unitário por página impressa em A4 Monocromática	780.000	R\$ 0,04	R\$ 31.200,00
5	Serviço de impressão unitário por página impressa em A4 colorida	36.000	R\$ 0,33.	R\$ 11.880,00
6	Serviço de impressão unitário por página impressa em A3 colorida	24.000	R\$ 0,67	R\$ 16.080,00
Subtotal - Impressão				R\$ 59.160,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO (ANUAL ESTIMADO)				R\$ 148.290,84

1.4. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, por meio eletrônico, juntamente com as testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

SIGNATÁRIOS

ASSINADO POR:

Marcelo Polacow Bisson- Presidente

Danyelle Cristine Marini - Diretora Tesoureira

Emmanuel de Oliveira Moraes – Procurador

APROVADO POR:

Fábio Luiz R. Guimarães - Gerente- Departamento de Tecnologia da Informação

Leandro Funchal Pescuma - OAB/SP 315.339 - Consultoria Jurídica

TESTEMUNHADO POR:

Alexandre Pires Omena - Agente Administrativo

Elizabeth Adaniya - Coordenadora de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel de Oliveira Moraes, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pires Omena, Agente Administrativo**, em 19/12/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Adaniya, Coordenadora**, em 19/12/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Funchal Pescuma, Procurador**, em 19/12/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danyelle Cristine Marini, Tesoureira do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 19/12/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luiz Ribeiro Guimarães, Gerente**, em 19/12/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Polacow Bisson, Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 19/12/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0369286** e o código CRC **3FA51E10**.